



PROJETO DE LEI

Declara de utilidade pública a Organização do Voluntariado para Combate à Corrupção em Santa Catarina (OLHO VIVO), com sede no Município de Araquari, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para fazer constar nele o nome de tal entidade.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Organização do Voluntariado para Combate à Corrupção em Santa Catarina (OLHO VIVO), com sede no Município de Araquari.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Carlos Humberto

ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

ANEXO ÚNICO
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....
ARAQUARI		LEIS
.....
	Organização do Voluntariado para Combate à Corrupção em Santa Catarina (OLHO VIVO)	
.....

(NR)

Sala das Sessões,

Deputado Carlos Humberto

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei que ora apresento tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual a **Organização do Voluntariado para Combate à Corrupção em Santa Catarina (OLHO VIVO)**, tendo em vista que a referida entidade presta serviços de relevante interesse social à comunidade catarinense, especialmente no fortalecimento da cidadania, da ética pública e do controle social da administração.

Nesse contexto, de acordo com seu Estatuto Social, a entidade tem por finalidade promover o desenvolvimento humano dos municípios; estimular a preservação ambiental e o uso sustentável dos recursos naturais; incentivar pesquisas de impacto social e ambiental; desenvolver ações voltadas à melhoria da qualidade de vida das famílias; implementar programas nas áreas de cultura e educação; promover a ética, a cidadania e os direitos humanos, com especial atenção à criança e ao adolescente; preservar o patrimônio histórico e cultural; resgatar e difundir as tradições catarinenses; fomentar a integração social e profissional; sensibilizar a sociedade civil para programas sociais; apresentar sugestões ao Poder Público para aprimoramento dos serviços; firmar parcerias institucionais; acompanhar a execução orçamentária municipal; bem como atuar de forma efetiva no combate à corrupção, na fiscalização da transparência pública e na promoção do controle social nas esferas municipal, estadual e federal.

Trata-se, portanto, de entidade com atuação ampla e relevante, alinhada aos princípios da administração pública e aos interesses coletivos do Estado de Santa Catarina, justificando plenamente o reconhecimento de sua utilidade pública estadual.

Ante o exposto, conto com meus pares para a aprovação da matéria.

Sala das Sessões,

Deputado Carlos Humberto



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Humberto Metzner Silva**, em 17/03/2026, às 12:12.
